



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021**  
CONTRATO Nº 103/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM  
O MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO E A  
EMPRESA **CAETANO GÁS LTDA**, NA  
FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Município de Brasil Novo, Avenida Castelo Branco, 821 – Centro – CEP: 68.148-000 – Fone/fax: (093) 3514-1181- Brasil Novo – Pará, inscrita no CGC/MF sob o nº **34.887.950/0001-00**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal de Brasil Novo, WEDER MAKES CARNEIRO, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa CAETANO GÁS LTDA, sediada na Av. Transamazônica, 1736, Centro – Brasil Novo-PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.287.739/0001-05, neste ato representada por sua administradora Karla Eduarda Caetano Ramos, brasileira, solteira, empresária, RG nº 7766197-PCDI-PA, e CPF nº 038.876.572-09, residente e domiciliada na Av. Castelo Branco, 950, Centro, Brasil Novo, doravante denominada **CONTRATADA**, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECUÇÃO**

- 1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licitação Pregão para Registro de Preços 005/2021, na Forma Eletrônica, processo 046/2021, homologado em 22/04/2021, do tipo Menor Preço por Item.
- 1.2 Os Casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benefício do interesse público;
- 1.3 Este Contrato é lavrado com vinculação ao Edital, Pregão nº 005/2021 na forma eletrônica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;
- 1.4 Das normas de execução, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcrição.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

- 2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a fornecimento parcelado de Recarga de Gás de Cozinha e Botijão de Gás de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais, atendendo a discriminação contida no Termo de Referência - Anexo I do presente Edital.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



### **3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES**

#### **3.1 DA CONTRATADA:**

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri oes e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri ao;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata ao de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.

#### **3.2 DA CONTRATANTE:**

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica ao do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rg o de imprensa oficial.

### **4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA**

4.1 O contrato vigorar  at  31/12/2021, contados a partir da data de sua assinatura

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi oes de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

### **5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA**

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

### **6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO**

6.1 **PRE O** - O pre o da presente contrata ao atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

ITEM	ESPECIFICA�O	MARCA	UND	QTD	V.UNIT	V.TOTAL
1	RECARGA G�S DE COZINHA 13KG	Parag�s	unidade	150	115,70	17.355,00
2	BOTIJA DE G�S COMPLETA 13 KG (VASILHAME + G�S)	Parag�s	unidade	40	284,50	11.380,00
<b>Valor Total R\$</b>						<b>28.735,00</b>
<b>Valor Total do Contrato: R\$ 28.735,00 (vinte e oito mil setecentos e trinta e cinco reais).</b>						

**6.2 FORMA DE PAGAMENTO** - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



## **7 CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO**

7.1 O contrato poderá ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveniência administrativa ou na ocorrência dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

## **8 CLÁUSULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente contrato terá validade e eficácia depois de publicado, por extrato, em órgão de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no parágrafo único, do Art.61, da Lei 8.666/93.

## **9 CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

9.1 A Secretaria Municipal de Administração e finanças, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Referência, no edital, anexos, regulamentações técnicas exigidas por lei.

## **10 CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

*04 122 0037 2.052 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.*

*04 122 0037 2.114 – Manutenção dos Departamentos de Administração e Finanças.*

*20 122 1011 2.063 – Manutenção da Secretaria de Agricultura.*

*3.3.90.30.00 – Material de Consumo.*

*4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.*

## **11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - MODIFICAÇÕES E ADITAMENTOS**

11.1 Qualquer modificação de forma qualidade, quantidade (redução ou acréscimo), bem como prorrogação de prazo, poderá ser determinada pela CONTRATANTE através de aditamento, atendidas as disposições previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

## **12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES**

12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

## **13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS**



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO  
**PODER EXECUTIVO**  
CNPJ: 34.887.950/0001-00



13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

#### 14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 17 de maio de 2021.

---

**CONTRATANTE: Município de Brasil Novo**  
Prefeitura Municipal de Brasil Novo  
WEDER MAKES CARNEIRO  
Prefeito Municipal

---

EMPRESA CONTRATADA: **CAETANO GÁS LTDA**  
**CNPJ/MF nº 12.287.739/0001-05**  
Karla Eduarda Caetano Ramos  
CPF nº 038.876.572-09

Testemunhas:

1 \_\_\_\_\_  
CPF

2 \_\_\_\_\_  
CPF